

Assomb Const - G. RAC

Analfabeto será votado

Comissão aprova também a criação do defensor público

ALFREDO LOBO
Enviado Especial

Itaipava — Os analfabetos, além de votarem, poderão também ser eleitos para qualquer cargo. Esta proposta foi aprovada ontem pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, depois de grandes discussões, duas votações tumultuadas e inconclusas e, finalmente, uma votação nominal que terminou em 11 x 9.

A proposta foi apresentada em plenário pelo economista Walter Barelli, diretor-técnico do Diesse, e derrotou a proposição do Comitê Técnico que estudou o tema. O comitê, aliás, havia proposto também a redução da idade para votar para 16 anos, o que não foi aceito, mantendo-se a idade de 18 anos.

OMBUDSMAN

Reunidos nesta vila da serra fluminense, os membros da comissão destinaram a parte da manhã de ontem à discussão sobre a instituição do defensor do povo, cópia do "ombudsman" existente nos países nórdicos. A discussão girou fundamentalmente em torno dos poderes que teria este cidadão: só ouvir queixas populares quanto a desrespeitos de qualquer órgão do Estado aos direitos fundamentais do cidadão ou também à capacidade de atuar executivamente para a restauração dos direitos atingidos.

O procurador-geral da República, Sepúlveda Pertence, lutou com todas as forças para que o defensor do povo não tivesse função executiva. E ganhou. A proposta vitoriosa ficou com a seguinte redação: "É instituído o defensor do povo, incumbido, na forma da lei complementar, de zelar pelo efetivo respeito dos poderes do Estado aos direitos assegurados nesta Constituição, apurando omissões e abusos de qualquer autoridade e indicando aos órgãos competentes sua correção ou punição".

Em caso de resistência das autoridades às recomendações do defensor do povo, este poderá apenas promover, junto à justiça, a responsabilização da autoridade. O defensor do povo deverá ser eleito pela Câmara dos deputados, em pleito secreto, por maioria absoluta, para um mandato de cinco anos, vedada a reeleição. Seu mandato será inviolável e o defensor do povo não poderá exercer atividade político-partidária.

PORTUGUESES

A Comissão de Estudos Constitucionais aprovou também uma grande liberalização para a naturalização de estrangeiros, dando este direito a qualquer pessoa que tenha sido admitida no país até os 14 anos de idade e, ao atingir a maioridade, com residência fixa aqui, opte por ser brasileiro.

Foi aberta a faculdade dos

naturalizados exercerem cargo ou função no Brasil, à exceção da presidência da República e seus sucessores ou substitutos legais, além do defensor do povo. Aos portugueses residentes no Brasil a comissão concedeu os mesmos direitos do brasileiro nato, à exceção do acesso à chefia de qualquer dos poderes do Estado, desde que Portugal conceda a reciprocidade. Ou seja: portugueses e estrangeiros naturalizados poderão ser membros do Congresso e do Supremo Tribunal Federal.

O escritor Jorge Amado fez uma apaixonada defesa da extensão desse direito dos portugueses "a todos os negros da África" (não apenas aos de língua portuguesa). Foi muito aplaudido, mas a idéia não teve acolhida por basear-se em conceito de raça impossível de precisar.

Por proposta de Sepúlveda Pertence, a comissão introduziu em seu anteprojeto de Constituição o instituto do asilo, como direitos de qualquer estrangeiro perseguido no exterior por suas convicções políticas, filosóficas ou religiosas ou por sua defesa dos direitos humanos consagrados constitucionalmente.

A comissão não aceitou propostas de ressalvas para os acusados de crime comum, artifício que muitos países têm usado para disfarçar pedidos de extradição com motivação política.